



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**  
Diretoria de Colegiados

Pauta - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**  
**PAUTA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONAM/DF**

**DATA:** 06 de abril de 2021 (terça-feira)

**1ª CONVOCAÇÃO: 9h**

**2ª CONVOCAÇÃO: 9h30**

**LOCAL: A Reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020 e 41.842 de 26 de fevereiro de 2021, por meio do link:**

<https://meet.google.com/hrx-yece-qam>

I- Deliberações:

01) Apreciação e deliberação da Ata da 153ª RO

02) Processo 00196-00000611/2019-35 - indicação de representante do CONAM/DF para o Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

03) Processo 00391-001850/2014 - relativo ao Auto de Infração lavrado contra a Marina do Congresso. Processo remetido ao plenário do CONAM, em razão de decisão da Câmara Julgadora de Autos de Infração, que anulou a multa aplicada, cujo valor excede o limite estabelecido no art. 18 do Regimento Interno do Conselho:

Art. 18. O Plenário decidirá sobre os casos nos quais houver empate no julgamento, bem como naqueles cuja [decisão implique em anulação de multas com valor acima de R\\$ 20.000,00 \(vinte mil reais\)](#). Parágrafo único. O Plenário deverá conhecer da matéria na primeira reunião subsequente à sessão da câmara em que houve o julgamento.

04) Processo 00393-00000403/2020-61 - proposição da SUGARS, para incorporação de condicionantes no processo de licenciamento ambiental a cargo daquele Instituto, visando evitar o surgimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* nos empreendimentos e obras licenciados.

05) Processo 00391-00002713/2020-770 - Grupo de Trabalho sobre enquadramento de processos de parcelamento do solo no procedimento de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, previsto na Resolução CONAM 01/2018, nos termos da Decisão CONAM n.º 02/2020.

Processos relacionados:

00393-00001004/2020-18 (Processo no qual consta a criação do GT)

\* Licenciamentos específicos em avaliação pelo GT

00391-00006012/2019-73

00391-00004444/2019-40

00391-00002866/2019-81

00391-00004396/2019-90

00391-00006384/2019-08

00391-00006010/2019-84

06) Processo 00391-00004375/2019-74 e processo 00391-00020148/2017-24 - referentes ao enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado do Polo Agroindustrial do Distrito Federal - PAD-DF.

07) Processo 00391-00003396/2020-14 - referente ao enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado do projeto urbanístico de parcelamento de solo da área destinada ao Paranoá Parque.

08) Processo 00391-00005726/2019-64 - referente ao enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado do parcelamento de solo destinado à criação dos Conjuntos 17, 18, 19 e 20 da QI 17 do Lago Sul.

09) Processo 00391-00002385/2020-17 - referente ao enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado do parcelamento de solo, para criação de lotes comerciais na Região Administrativa do Jardim Botânico.

10) Processo 0391-002184/2015 - referente à dispensa de licenciamento ambiental para implantação e operação de Terminais Rodoviários, dotados de infraestrutura básica, como coleta de resíduos e esgoto, drenagem e abastecimento de água, considerando seu baixo potencial poluidor/degradador ou o baixo impacto ambiental.

11) Processo 00197-00002690/2020-24 - Moção dos Comitês de Bacias Hidrográficas do DF, recomendando a criação de câmara técnica no âmbito do CONAM, para propor regulamentação da prática de reuso direto não potável de água na atividade agrícola e florestal, para recuperação de áreas degradadas voltadas à pesquisa.

## II- Informes

1) Demanda apresentada pelo Fórum de ONGs, quanto à discussão da proposta de criação do Parque Distrital Pedra dos Amigos.

2) Dificuldade de atendimento, durante a pandemia, do previsto no art. 38 do Decreto n.º 38.001/2017, Regimento Interno do CONAM/DF

Art. 38. Para cada reunião do Conselho lavrar-se-á uma ata que deverá ser aprovada em Plenário, e, após assinada pelo Presidente **e por todos os Conselheiros presentes àquela reunião**, deverá ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal bem como no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**JOSÉ SARNEY FILHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

---



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MARRECO CERQUEIRA Matr - 273703-5, Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/03/2021, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **58517909** código CRC= **F60AA5FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000020/2021-74

Doc. SEI/GDF 58517909